



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170E/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

OBJETO: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 170E/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 06/09/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de Setembro de 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06 de Setembro de 2023

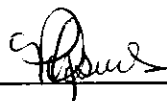
CONTRATADA: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76

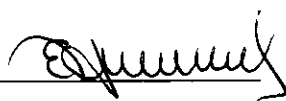
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 17/09/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Manoel Cristian Santos Ramos
MEMBRO


Patricia Oliveira de Jesus
PRESIDENTE


Elmo Silva Ferreira
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170E/2023

OBJETO: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Patricia Oliveira de Jesus
Presidente da Comissão



Buerarema, 25 de Agosto de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 333/2023

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2023

Vinícius Ibrãnn Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 29 de Agosto de 2023

Luana Corrêa Santos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 170E/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE
JURÍDICA***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2023.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....
omissis.....

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 31 de Agosto de 2023

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 170E/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170E/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, a Festa da Farinha já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.



Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade, utilizando o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 04 de Setembro de 2023

Patricia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2023

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a contratação da empresa: **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.270.051/0001-76**, estabelecida na **Rua Alagoinhas, nº 56 B, Sala 101 F, Bairro Rio Vermelho, CEP: 41.940-620, na cidade de Salvador/BA**, com um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 05 de Setembro de 2023

Patrícia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2023

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: NATIVIDADE PRODUCOES LTDA

NOME FANTASIA: NATIVIDADE PRODUCOES

CGA: 525.354/001-63

CNPJ: 22.270.051/0001-76

ENDEREÇO: Rua Borges dos Reis, 118, SALA, SALA 107 - RIO VERMELHO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	06/06/2020
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	16/04/2015
Produção musical	9001-9/02	16/04/2015
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	06/06/2020
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	06/06/2020
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	06/06/2020
Promoção de vendas	7319-0/02	01/07/2021
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	01/07/2021
Marketing direto	7319-0/03	01/07/2021
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	28/06/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2023228 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/04/2015

DATA DE IMPRESSÃO: 24/07/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : D4C54A4811313448BDA2A4898BF90246

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.270.051/0001-76, foi registrado(a) sob o número 0001030/BA, em 16/05/2023, conforme processo nº 19980.130534/2023-04, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 884524.

Emitido às 16:02 de 16/05/2023

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 16/05/2024 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.270.051/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NATIVIDADE PRODUcoes LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATIVIDADE PRODUcoes	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BORGES DOS REIS	NÚMERO 118	COMPLEMENTO SALA SALA 107
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 41.950-600	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOGOALMEIDA_N@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9127-5174
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 19:42:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA UNIPESSOAL
CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25/10/1988, empresário, identidade 0896442047 SSP BA, CPF nº 036.556.685-38, residente e domiciliado(a) na RUA RODRIGO ARGOLO, 131, RIO VERMELHO, Cep: 40296-295, SALVADOR-BA, Empresário(a), com sede na RUA BORGES DOS REIS, 05, EDF. RIO VERMELHO BOULEVARD, SALA 107, RIO VERMELHO, Cep: 41950-600, SALVADOR-BA, inscrito na Junta Comercial, sob NIRE 29105080424 e no CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA** e terá sede na RUA ALAGOINHAS, 56 B, SALA 101 F, RIO VERMELHO, Cep: 41940-620, SALVADOR-BA.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em (vinte mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

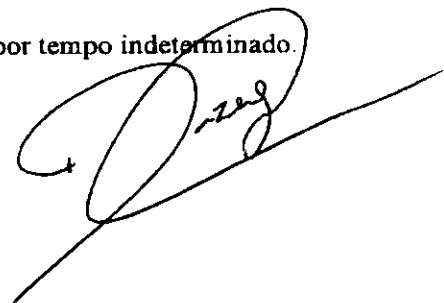
Sócio **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, com 20.000 (vinte mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2015.

CLAUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 29204740317 em 05/06/2020

Protocolo 204495652 de 19/03/2020

Nome da empresa NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA NIRE 29204740317

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192959673139890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA UNIPESSOAL
CNPJ sob nº 22.270.051/0001-76**

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

As partes elegem o foro de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de igual teor e forma.

SALVADOR-BA, 10 de MARÇO de 2020.



DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE



Certifico o Registro sob o nº 29204740317 em 05/06/2020

Protocolo 204495652 de 19/03/2020

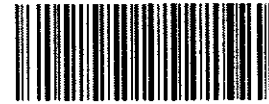
Nome da empresa NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA NIRE 29204740317

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192959673139890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NATIVIDADE PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	204495652 - 19/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204740317
CNPJ 22.270.051/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204740317 DE 05/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/06/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204740317 em 05/06/2020

Protocolo 204495652 de 19/03/2020

Nome da empresa NATIVIDADE PRODUCOES LTDA NIRE 29204740317

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192959673139890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LUANA MATOS DE JESUS CPF/CNPJ: 058.085.685-28 Email: luana1contabeis@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE NIRE: 29105080424	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29105080424	1
97460545	1
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 88.842.872.836.84 Emissão: 18/10/2019 16:39:13	

SALVADOR, 18 de Outubro de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 195477081



001200

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE estabelecido na(o) RUA BORGES DOS REIS, 05, EDIF RIO VERMELHO BOULEVARD SALA 107, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.950-600, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

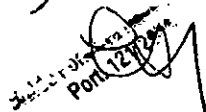
Código do ato: 315


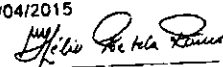
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SALVADOR, 13 de março de 2015.


Empresário: DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 16/04/15 	Etiqueta de registro
---	----------------------

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2015 SOB Nº: 97460545 Protocolo: 15/853545-6. DE 15/04/2015	
Empresa: 29 1 0508042 4 DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 81500000294880

Agência	Dig	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data
3231	0	20402	1	22.270.051-0001-76	279256254	20/10/2020

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica
00002775 - Conta Fácil PJ

Declarações

Cliente

Declaro(amos), para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim(nós) prestadas e constantes desta Ficha-Proposta, e que recebi(emos) um exemplar deste Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Jurídica e do Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica ("Regulamento"), contendo as Condições Gerais para a manutenção da conta.

Gerente

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos documentos originais de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentadas.

SALVADOR, 20 DE OUTUBRO DE 2020
Local e Data

Cliente

Gerente Autorizante/Gerente Plataforma PJ

Agência	Dig.	Nome Agência	Díg	CNPJ/MF	Filial	Contr.
3231	0	PITUBA-USALVADOR	1	022.270.051	0001	76

Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

Contrato de Conta(s) de Depósitos

- O **Proponente**, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do **Banco Bradesco S.A.** (a seguir designado "**Bradesco**"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do **Proponente** neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual, após a aprovação da abertura da(s) referida(s) conta(s) pelo **Bradesco**, terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 00217739, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de OSASCO (SP), em 25/09/2018. Adicionalmente, as partes reconhecem que a presente Ficha-Proposta, o Regulamento e o Termo de Adesão a Produtos e Serviços ("Termo de Adesão") são considerados instrumentos contratuais únicos para todos os fins e efeitos de direito e denominados conjuntamente como o Contrato de Prestação de Serviços e Conta de Depósitos ("Contrato de Conta(s) de Depósitos"). Foram também transmitidas ao(s) **Proponente(s)** informações prévias a respeito:

- das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s) e as regras básicas de seu funcionamento, mencionadas no Regulamento;
- das exigências para a sua abertura e manutenção;
- dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis;

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME: NIVALDO DE MATEUS		
DIRETORIA-GERAL EMISSORAS: DENATRAN - DF		
CPF: 000.000.000-00 DATA NASCIMENTO: 01/01/1978		
NOME: ALDO FARETA DA S. MENDONÇA		
ALTERNATIVA NERA DE ACESSIBILIDADE: NÃO		
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2		
VALIDADE: 2012 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/2011		
ASSINATURA DO PORTADOR		
DATA EMISSÃO: 13/01/2011		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
BAHIA		
CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 525.354/001-63
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Razão Social: NATIVIDADE PRODUCOES LTDA

Nome Fantasia: NATIVIDADE PRODUCOES Inscrição Estadual:

CNPJ: 22.270.051/0001-76

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Borges dos Reis

Número: 118

Edifício:

Bairro: RIO VERMELHO

Complemento: SALA, SALA 107

CEP: 41.950.600

Telefone: 7121324232

Fax:

Correio Eletrônico: joana.nazareth22@gmail.com

Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2023228

Validade: 10/06/2023

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 16/04/2015

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	06/06/2020
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	16/04/2015
Produção musical	9001-9/02	16/04/2015
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	06/06/2020
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	06/06/2020
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	06/06/2020
Promoção de vendas	7319-0/02	01/07/2021
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	01/07/2021
Marketing direto	7319-0/03	01/07/2021
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	28/06/2022

OBSERVAÇÕES



Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001126686417
Código Cliente: 00000124527008

MÊS REFERÊNCIA: 07/2023
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2023

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE
RUA JOAO MENDES DA COFILHO 203
AP 202B
ARMAÇAO
41750-190 SALVADOR - BA

VENCIMENTO
17/07/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
460,25

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(diogoalmeida_n@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 02



(DE 02/06/23 A 01/07/23)

VIVO TOTAL	436,65
VIVO CELULAR	0,00
Outros lançamentos	23,60
TOTAL	460,25

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO TOTAL - Família 5		
Vivo Fibra 300 Mbps.	1	120,25
(*) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		120,25
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós Família 300GB	1	314,40
(*) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		314,40
Subtotal Vivo Total		436,65
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		436,65

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	9	8,60
Subtotal		8,60
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	15,00
Subtotal		15,00
Subtotal Outros Lançamentos		23,60
TOTAL		460,25

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 71-3018-4515 | Tel. Celular: 71-99127-5174,
71-99672-5471, 71-99369-4041, 71-99197-7371, 71-99987-3725
(Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 4 Linha Adicional | 5 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Accesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

Vencimento
17/07/2023

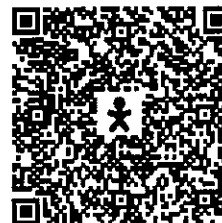
Total a Pagar - R\$
460,25

Cod. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1126686417-7 00001126686417 00000368808493 07/2023

846800000040 602500411007 011266864179 923078084939



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001126686417**
Código Cliente: **00000124527008**

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL Vivo Fibra 300 Mbs. PSABL/047/POS/SCM. Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Vivo Pós Família 300GB: 163/POS/SMP, Linha Adicional: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 28% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.



NATIVIDADE

PRODUÇÕES

Salvador/Ba, 25 de Abril de 2023.

À
SALTUR - EMPRESA DE TURISMO S/A

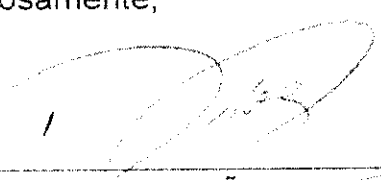
Ref.: COMUNICADO

Prezados Senhores,

Através da presente, informamos que a **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA** com **CNPJ: 22.270.051/0001-76**, é beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB N° 2.114/2022.

Com isso as receitas oriundas dos CNAE'S previstos na Portaria ME 7.163/2021, devem ser tributadas à alíquota 0 (zero), sendo desoneradas das alíquotas do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de março de 2022 a fevereiro de 2027.

Atenciosamente,


NATIVIDADE PRODUÇÕES
Diogo Almeida da Natividade – Sócio Administrador
Doc. de Identidade N°: 08.964.420-47
CPF N°: 036.556.685-38

22.270.051/0001-76
NATIVIDADE PRODUÇÕES
Rua Borges dos Reis, N° 118, sala 107
Rio Vermelho - CEP: 41.950-600
Salvador/Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000070
Data e Hora de Emissão:
02/03/2023 12:41:53
Código de Verificação:
KUPG-8GTL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

EMISSORA DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.270.051/0001-76
Nome/Razão Social: NATIQUADE PRODUÇÕES LTDA
Endereço: Rua Borges dos Reis 118, SALA 107 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41950-600 - BA
E-mail: DIOGOALMEIDA_N@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:
525.354/001-63

DESTINATÁRIO DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TOP GC PRODUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 40.510.393/0001-06
Endereço: Ave Tancredo Neves 1486, ESPLANADA TRAFEGAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021/BA
E-mail: -----

Inscrição Municipal:
782.251/001-77

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 100% do pagamento do cachê artístico musical da artista LARISSA GOMES no dia 20 de Fevereiro de 2023 na cidade de Salvador/Ba com todas as despesas já inclusas.

CB3: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO. 00 - ISS: R\$ 1500,00 de ISS. RETENÇÃO DEVIDA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.000,00

CHAVE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	75.000,00	2,00%	1.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 03/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - PUBLICIDADE E PROPAGANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000087
Data e Hora de Emissão:
28/06/2023 11:12:33
Código de Verificação:
L8BF-6NPC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

FORNecedor DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
22.270.051/0001-76
Nome/Razão Social
NATIVIDADE PRODUCOES LTDA
Endereço
Rua Borges dos Reis 118 , SALA, SALA 107 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41950-600 - BA
E-mail
DIOGOALMEIDA_N@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal
525.354/001-63

Tomador DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA
CPF/CNPJ
13.906.769/0001-96
Endereço
AVE GETULIO VARGAS 451 CENTRO - Barra do Choça - CEP: 45120-000/BA
E-mail
GABINETE@BARRADOCHOÇA.BA.GOV.BR

Inscrição Municipal

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 100% do serviço artístico musical da atração LARISSA GOMES em COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINIOS 2023, no município de BARRA DO CHOÇA/BA, no dia 23 de junho de 2023. Valor total de R\$ 60.000,00
Contrato N° 025/2023
Inexigibilidade de Licitação N° 025/2023

OBS: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO. 5,00 de alíquota de ISS. R\$ 3.000,00 de ISS

Dados Bancários:
Banco Bradesco - 0237
Ag: 3231-
C/c: 20400-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	60.000,00	5,00%	3.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	57.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Barra do Choça-BA
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
0000026

Data e Hora de Emissão:
08/09/2022 10:33:50

Código de Verificação:
UFWZ-5UQ9

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

CNPJ/CPF: **44.703.398/0001-06** Inscrição Municipal: **850.972/001-00**
Nome/Razão Social: **ALMEIDA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA**
Endereço: **Rua Almirante Barroso 276 , SALA:01 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41950-350 - BA**
E-mail: **----**

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE POTIRAGUA**
CNPJ/CPF: **13.752.191/0001-90** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA RITA MARIA ALVES 01, TERREO CENTRO - Potiraguá - CEP: 45790-000/BA**
E-mail: **-----**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 100% do serviço artístico musical da artista LARISSA GOMES durante a Festividade Tradicional da 42ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 10 de setembro de 2022.

Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Contrato N° 123/2022.

Inexigibilidade da Licitação N° 018/2022.

Obs: Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL. 3,19% de alíquota de ISS. R\$ 1914,00 de ISS.

Dados Bancários:
Banco Bradesco - 0237
Ag: 3231-0
C/C: 27776-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00

CHAVE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,00	58.086,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Potiraguá-BA.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

LARISSA GOMES

CLIPAGEM



SKOL APRESENTA

SEXTA-FEIRA TEM VIRADA DE PREÇO!

CORRA E GARANTA O SEU!

REALIZAÇÃO: AR, RESERVA, Mederi

SEXTA-FEIRA, 7H
31 MARÇO
ESPORA DE CURO

BAILE DA *Camilla*
ITABUNA - BA



PRIVILEGE

20.ABR // 22H

FARRA DAS Amigas

CAMAROTE OPEN BAR PREMIUM

SANTO ANTONIO DE JESUS

RANEYCHAS + LARISSA GOMES

DJ ANDERSINIU

CAMAROTE : CERVEJA, AGUA, REFRIGERANTE E VODKA

LARISSA GOMES



LARISSA GOMES

SÁBADO 11
07 JANEIRO

JACK'S PRODUÇÕES
Miguel Meles

EXITLAG
SÍTIO HISTÓRICO
CANAVEIRAS - BA

ARROCHA MIX
DE EDUCAÇÃO

PONTOS DE VENDAS | Gabriela Multimarcas
Nery bar
Kaká da sorte

O evento:
Ventura moto peças
VS Divulgações



BALANÇO GERAL DA

HOJE

ÀS 13:40

CANAL 10

BRU LINDY
Larissa



LARISSA GOMES

REVEILLON
 31 DE DEZEMBRO
 ALTO DA BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA 22 HORAS

APAIXONADA EM VENEZA
 14 NOV 22 HORAS

VAQUEJADA HAAS ABC
 3 DE DEZEMBRO DE 2022 AS 21HRS
 RS 65 MIL EM PRÊMIOS

BALADA 73
 SÁBADO 17 SETEMBRO
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

LARISSA GOMES
 ANANÁ-ABRA • IVAN HENRI

LARISSA GOMES **RAFINHA 1 MILHÃO**
 O BIG LOVE
 PAREDÃO EXTREMOS • PAREDÃO PANCADEIRA
 CRISTIAN PAREDÃO • PAREDEIRA LIDER

JACKSON JESSAN **LARISSA GOMES** **THULLIO MILIONARIO** **BRUNNO MAGALHÃES**
 • PAREDÃO BINHO SOM

UNHA PINTADA | **SILVANO SALLES** | **KART LOVE**
NIVALDO MARQUES | **LARISSA GOMES**

LARISSA GOMES

03 E 04 SETEMBRO

CHEGADA DAS BANDEIRAS

LUCAIA 2022

10 SETEMBRO

POTIRAGUA - BOINA

42ª UROQUE BOLA DE POTIRAGUA

PREPARE A BOIA E O CARPEU!

CONFIRMADA!

CARRETA EVOLUTION ROBERTINHA LARISSA GOMES
 TRIO DA HUANNA SELA RASGADA
 DINGA SANTOS GIL BOIADEIRO ALEXANDRO DIAS DJ DI IACH
 MARCYNHO SENSACAO

LARISSA GOMES

DOMINGO DIA 04

EXALCADA JOH30MIN

BOIS DE COQUELÊ

POA DE BOA VISTA

MACARANI

1607 CULTURA

SALE VILM

BOM JESUS DE ITABAI

05/08 - 06/08 - 07/08

- Van e Mafias
- Serginho di Uolas
- Ivan Alvine
- Kallegorio
- Beckon e Sando
- Felipe Louren
- Jayrocco 1917
- Adriano Suete
- Vitorio Doulins
- Felipe Mda Grecca
- Irmãos Magalhães

POTIRAGUA

PIMENTA FOLIA

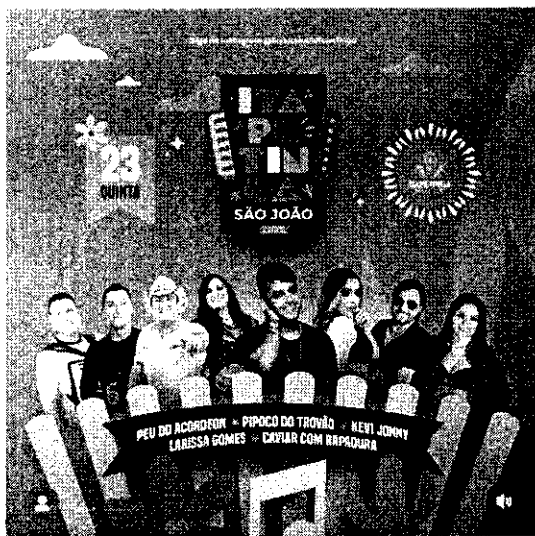
12 A 14 DE AGOSTO

PRODUTORA ASSOCIADA EM ABRIL

MASCOTE

LARISSA GOMES • KAO OLIVEIRA • BOTEZO DAS AMIGAS • NETUNO DO FERRO
 WALTER LUIZ • SILFARLEY • VOTE APRESENTADO • CAROL MEDEIRA
 ACERRES SHAPLES • KELLY AGUIAR • E TEHURO • EPICO MARIANO

LARISSA GOMES



LARISSA GOMES

TARDE ZINHA: AQUINO
EUNÁPOLIS-BA

Ingressos para Tardezinha do Aquino já estão disponíveis na loja do OXAROPE

20.05 ARLINA ITABUNA AO LADO DA PISCININA

Rolê de MILHOES
ITABUNA - BAHIA

THIAGO AQUINO - ESCANDURRAS
LARISSA GOMES - O TUBARÃO

A festa tradicional brasileira

CHOPP OUI
Solidária

28 DE JANEIRO

LINE UP
ABERTURA DOS PORTÕES - 21H

- LUAN BARRETO
- JOAZ REIS
- LARISSA GOMES
- É 1 MILILÃO



<https://www.pmvc.ba.gov.br/com-espaco-lotado-shows-de-xamego-da-bahia-e-larissa-gomes-confirmam-sucesso-do-arraia-da-conquista/>

<https://blogdoredacao.com.br/larissa-gomes-lanca--sua-nova-musica-com-participacao-de-thiago-aquino/>

<https://www.pmvc.ba.gov.br/larissa-gomes-fechara-segunda-noite-do-arraia-com-arrocha-romantico/>

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/47091-do-mesmo-escritorio-da-vingadora-larissa-gomes-e-a-nova-aposta-do-sertanejo-baiano>

<https://blogdoredacao.com.br/online-ausente-e-a-nova-musica-de-larissa-gomes/>

<https://agenciasertao.com/2022/05/01/atracoes-do-arraia-da-conquista-foram-divulgadas-neste-sabado/>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZNHZ8tO5-i0>

<https://www.youtube.com/watch?v=xslfabr9A2U>

https://www.youtube.com/watch?v=J89UV_HhQuY

<https://www.youtube.com/watch?v=rXnNg2m4lzk>

<https://www.youtube.com/watch?v=CbRzhygrqgM>

LARISSA GOMES

Natural do Município de Vitória da Conquista – BA, Larissa Gomes é uma cantora de arrocha. Aos 25 anos, a jovem artista é dona de um talento incrível, que já tem marca consolidada nas regiões Sudoeste, sul e extremo sul da Bahia.

O sucesso de Larissa é reflexo do seu carisma, atuação no palco, qualidade musical, letras que emocionam e um estilo inovador.

Larissa apresenta o amor pela música desde muito nova, gravando seu primeiro álbum aos 15 anos. Aos 17 assinou com uma gravadora e a partir daí começou seu trabalho profissional, lançando seu álbum de carreira em 2014, intitulado “No Dia do Seu Casamento”. No repertório, canções de sucesso com uma nova roupagem.

Em 2016, veio “A Sua Ex Voltou”, o seu segundo CD, que é considerado um fenômeno e revelou Larissa ao mercado musical. Um trabalho com irreverência e um ritmo muito mais dançante. O clipe da música, veio com uma nova roupagem na produção musical, pelo produtor Rafinha RSQ. Tendo as imagens dirigidas por Bruno Fioravante, o clipe conta com mais de 1 milhão de visualizações no YouTube. A qualidade da produção e atuação da artista, fizeram com que fosse considerada a revelação do sudoeste baiano.

Em seguida, lançou o disco “Quem é ela?”, que possui milhares de plays na internet. Com músicas autorais e grandes sucessos, o CD foi um dos mais tocados na região.

Em 2018, Larissa apostou no single “Lugar de Amor”, que foi um grande sucesso por onde passou e até hoje é muito reproduzida na região. Por conta disso, a cantora decidiu regravar a canção em 2021, como um presente para o fãs.

Entre outros lançamentos, em 2019, Larissa lançou seu primeiro disco ao vivo — Ao Vivo em Vitória da Conquista, num show memorável, para mais de 20 mil pessoas.

Em 2020, Larissa lançou mais um álbum com músicas inéditas e regravações. A música “Desvicia” foi o grande destaque, dando mais um passo em sua carreira.

Em 2021, deu voz a música autoral “Dá uma chance”, em parceria com Amandda Rocha, vocalista da banda Raneychas. Também lançou “idiota”, um feat com o cantor Thiago Aquino. A canção vem sendo um grande sucesso.

Em 2022, além do single “Online Ausente” feat Rafinha O Big Love, a cantora acaba de lançar um novo álbum “Larissa Gomes No Beat”, onde volta a usar elementos do ritmo do seu primeiro sucesso “A Sua Ex Voltou”. Gomes segue produzindo novos trabalhos solos e novas parcerias.

O trabalho de Larissa vem ganhando cada vez mais espaço e respeito no mercado, mostrando que já conquistou o coração de milhares de fãs e admiradores do seu trabalho.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

1435/21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO LARISSA GONÇALVES GOMES DE NOME ARTÍSTICO LARISSA GOMES NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.270.051/0001-76, situada a Rua Borges dos Reis, Nº 118, sala 107, bairro Rio Vermelho - Salvador/Ba - CEP: 41.950-600, através do seu representante legal **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, CPF: 036.556.685-38 e RG: 08.964.420-47 SSP/BA e do outro lado, como representado **LARISSA GONÇALVES GOMES** de **NOME ARTÍSTICO LARISSA GOMES**, brasileira, residente Avenida Larissa Cavalcante, Nº 145, Condomínio Don Residencial, bloco 14, APTº 102, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/Ba - CEP: 45.027-400, CPF: 045.782.825-03, RG: 15.138.544-02 SSP/BA tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.



CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **48 meses** a contar da data de assinatura.

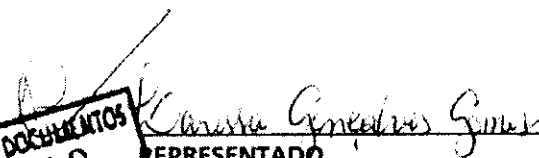
CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Salvador/Ba, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 01 de Fevereiro de 2023.


REPRESENTANTE 



REPRESENTADO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 513912

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bd. Gustavo Caimon de Amorim - Tabuleiro
Inscrição nº 10.159 - Salvador - Bahia - CEP: 41.200-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3531.1231/2018-1244

Reconhecido por SEMELHANÇA (001) (R) RASINORUBRIR) DE
LOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE (10194881), dou te
Salvador-BA 02/02/2023
Em testemunha de

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
ESCREVENTE
Selo(s): 1804.AE 135387-3
Cachete:
www.nba.jus.br/autorizada



LUCIMEIRE MENEZES SANTOS
Escrevente Autorizada


4º TABELIONATO DE NOTAS
Bd. Gustavo Caimon de Amorim - Tabuleiro
Inscrição nº 10.159 - Salvador - Bahia - CEP: 41.200-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3531.1231/2018-1244

FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por SEMELHANÇA (R) a assinatura de
LARISSA GONÇALVES GOMES
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Via: Conquista-BA, 01/02/2023, valor da ata: R\$ 4,30

Consulte o Selo em WWW.NBA.JUS.BR/DIVULGACAO
Selo(s): 1383.AC417828-4
Bd. BRUNO ROCHA PAES - TABELAO SUBSTITUTO

Ticket: 245983



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 513912

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 1000 - Ed. Cláudio Calmon - 11º andar - Centro de Apoio - CEP: 41020-010 - Tel: (71) 3109-7800

Protocolo: 00148614 - Registro 00513912

O QUE CERTIFICO 03/02/2023
Emol. R\$ 35,82 FECOM R\$ 9,73 Def. R\$ 1,41 Tx
Fiscal. R\$ 25,29 Tx PGE R\$ 0,95 FMMPBA R\$
0,74 Total: R\$ 73,74
DAJE 149331 Série. 002 Emissor: 1566
SELO 1566 AB186727-D valid JJCRJATPH3
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Suely Cristina Marcques da Costa
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

Marta Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial





VALIDADE DO
 CNH PELO RG NACIONAL

Nome: _____

RG: _____

IDENTIDADE ORG. EMISSORA: _____

CPI: _____ DATA NASCIMENTO: _____

TITULAÇÃO: _____

IDENTIDADE: _____

ALEXANDRA FORTALVES OLIVEI

PERMISSÃO: _____ ACC: _____ CAT. HAB: _____

VALIDADE: _____ HABILITAÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Nome: _____ DATA EMISSÃO: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

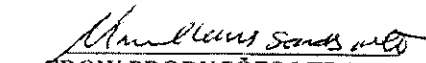
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



A CROW PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.818.417/0001-24, com endereço à Praça Antônio Souza Andrade, Nº 60, Centro – São Miguel das Matas/Ba, CEP: 44580-000, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.270.051/0001-76, com sede na Rua Borges dos Reis, Nº 118, sala 107, bairro Rio Vermelho – Salvador/Ba, CEP: 41.950-600, prestou serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação de artistas a esta empresa, e cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas dentro dos padrões de qualidade e desempenho, no tocante ao serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos à presente.

São Miguel das Matas/Ba, 05 de maio de 2022.


CROW PRODUÇÕES LTDA - ME
Manoel Lemos Sandes Neto – Sócio
CPF 983.929.645-00

CROW PRODUÇÕES LTDA - ME
Praça Antonio Souza Andrade, 60, Centro
São Miguel das Matas/BA – CEP: 44 580-000
CNPJ: 24.818.417/0001-24

NATIVIDADE

PRODUÇÕES

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

A signatária **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.270.051/0001-76**, por intermédio de seu responsável legal **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, portador da Carteira de Identidade Nº: 08.964.420-47 e CPF Nº: 036.556.685-38, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ()

Não (X)

Salvador/Ba, 29 de Março de 2023.

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE:0365568538
68538

Assinado de forma digital
por DIOGO ALMEIDA DA
NATIVIDADE:03655668538
Dados: 2023.03.29 19:39:25 Z

NATIVIDADE PRODUÇÕES

Diogo Almeida da Natividade – Sócio Administrador

Doc. de Identidade Nº: 08.964.420-47

CPF Nº: 036.556.685-38



NATIVIDADE
P R O D U Ç Õ E S

PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

A
Prefeitura Buerarema/Ba

Apresento proposta de preço para contratação artístico musical da atração **"LARISSA GOMES"** para apresentação no dia 16 de setembro de 2023, junto a prefeitura municipal de **BUERAREMA/BA**.

ATRAÇÃO:	DATA:	HORÁRIO:	DURAÇÃO:	VALOR:
LARISSA GOMES	16/09/2023	A DEFINIR	90 MINUTOS	R\$ 50.000,00

Observações:

1. Valor total por extenso da proposta: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. Forma de Pagamento: 50% antes da apresentação e 50% após a prestação do serviço.
3. Validade da Proposta: 60 dias a contar desta data.

Salvador/BA, 11 de Setembro de 2023.

NATIVIDADE
PRODUÇOES
LTDA:2227005100017
6

Assinado de forma digital por
NATIVIDADE PRODUÇOES
LTDA:22270051000176
Dados: 2023.09.11 13:53:06
-03'00'

NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA
Sócio Administrador
Diogo Almeida da Natividade
CPF: 036.556.685-38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATIVIDADE PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 22.270.051/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:15 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.
Código de controle da certidão: **5C41.5E2E.5681.F7D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caixa	Empregador
-------	------------



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.270.051/0001-76
Razão Social: DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE
Endereço: R BORGES DOS REIS 05 SALA 107 / RIO VERMELHO / SALVADOR / BA / 41950-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090302002919992801

Informação obtida em 11/09/2023 13:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235207663

RAZÃO SOCIAL	
NATIVIDADE PRODUcoes LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.270.051/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.270.051/0001-76
Endereço: RUA BORGES DOS REIS Nº 118 - RIO VERMELHO, SALVADOR/BA - CEP: 41950600 - SALA SALA 107

Número da Certidão: 326881

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:45:02 horas do dia 11/09/2023.
Válida até dia 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **8C43.8B2C.C580.9D02.DD86.267A.6ABD.AA55**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00252767E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.270.051/0001-76
Endereço: RUA BORGES DOS REIS 118

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 11 de setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.270.051/0001-76
Certidão nº: 47659553/2023
Expedição: 11/09/2023, às 13:38:31
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.270.051/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2023 - Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência 17/09/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.270.051/0001-76, estabelecida na Rua Alagoinhas, nº 56 B, Sala 101 F, Bairro Rio Vermelho, CEP: 41.940-620, na cidade de Salvador/BA.

Objeto: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2023 – Objeto: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 06 de Setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Buerarema - BA, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2023

CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA NATIVIDADE PRODUÇÕES
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.270.051/0001-76, estabelecida na Rua Alagoinhas, nº 56 B, Sala 101 F, Bairro Rio Vermelho, CEP: 41.940-620, na cidade de Salvador/BA, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Diego Almeida da Natividade, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0896442047, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 036.556.685-38, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Argolo, nº 131, Bairro Rio Vermelho, CEP: 40.296-295, na cidade de Salvador/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Ibrann
**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

2.4 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 17/09/2023;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 17/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Cantora Larissa Gomes	16/09/2023	R\$ 50.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% do valor até o dia 11/09/2023 e os outros 50% até o dia 15/09/2023.

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;



6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

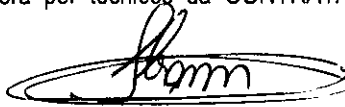
Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.



6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

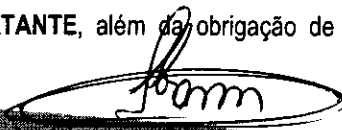
7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.

7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.



CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único- Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 – Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

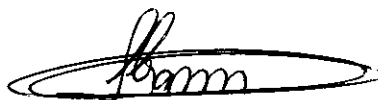
9.3 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).



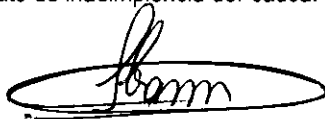
- a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.
- b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:
- 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
 - 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
 - 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
 - 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.
- c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.
- d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.
- e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.
- f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.
- g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.
- h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.





13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Buerarema/BA, 06 de Setembro de 2023

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE
NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

NATIVIDADE
PRODUCOES
LTDA:22270051000176

Assinado de forma digital por
NATIVIDADE PRODUCOES
LTDA:22270051000176
Dados: 2023.09.06 17:28:54
-03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF: 06520803524

CPF: 069.801.575-40



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a contratação da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, firmado com a empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76**, com um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 06 de Setembro de 2023


Luana Corrêa Santos
Setor Contábil



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2023

PUBLICAÇÕES

FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01363 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E5F468519DAEC0DE3142E80A21DFD81

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 009/2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 010/2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 011/2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 012/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO 127A/2023
- INEXIGIBILIDADE 013/2023
- DECRETO 496/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 497/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 498/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 499/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 500/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 501/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 502/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 503/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 504/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 505/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 506/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 508/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 510/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 511/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- DECRETO 512/2023 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO
- LEI 833 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DENOMINA PRAÇA CARLOS ALBERTO NO BAIRRO SANTA HELENA
- LEI 832 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DENOMINA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA AURENI SAMPAIO LINS DE SOUZA
- LEI 834 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 ESTABELECE MARGEM CONSIGNÁVEL
- LEI 835 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
- LEI 836 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DENOMINA AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL LUCIANO LOPES PEREIRA
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 137/2022

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema. Prazo: 17/09/2023. Totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 013/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.270.051/0001-76, estabelecida na Rua Alagoinhas, nº 56 B, Sala 101 F, Bairro Rio Vermelho, CEP: 41.940-620, na cidade de Salvador/BA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 – para a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, para a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.270.051/0001-76, estabelecida na Rua Alagoinhas, nº 56 B, Sala 101 F, Bairro Rio Vermelho, CEP: 41.940-620, na cidade de Salvador/BA. Valor global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 06 de Setembro de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 – cujo objeto é a Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema, contratando a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.270.051/0001-76, estabelecida na Rua Alagoinhas, nº 56 B, Sala 101 F, Bairro Rio Vermelho, CEP: 41.940-620, na cidade de Salvador/BA. Valor global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 06/09/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A998CF4F3169B6395F12A0E95BB3D259

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.270.051/0001-76 – OBJETO: Realização de show artístico da cantora Larissa Gomes, na Festa da Farinha, realizada para comemorar o Aniversário da Cidade de Buerarema; Data do Contrato: 06/09/2023; Prazo: 17/09/2023; Valor Global do Contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 06 de Setembro de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A998CF4F3169B6395F12A0E95BB3D259